

48102597

150

19 42.

FLS. 1
\$100

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



-- Cidade de Patrocínio --

Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Juízo de Direito

Invólucro

George Ferreira Pinto,
Maria Rosa Pinto,

0383768-61.2016

Ar. Te.
Ar. da.

O Escrivão: O. Barbosa

2\$000

M BOLS

MAGO
2623

Autuação

Ano de mil novecentos e *quarenta e dois* da Era Cristã
aos *treze (13)* dias do mês de *julho* nesta cidade
de Patrocínio, em meu cartório, autuo *uma petição e procuração,*
que adiante segue. Eu, Orlando Fernandes Barbosa,
escrivão a escreví e assino. *Orlando Fernandes Barbosa*

2.
O'Barbours

Exmo. Sr. Dr. Juy de Direito de Patrocínio.

D. e A., com
requis.
Patrocínio, 13-6-42
J. Tavares

0383768-61.2016

Diz José Ferreira Pinto, brasileiro, viúvo, la-
vado, residente neste distrito, pelo advogado portador de car-
teira profissional no. 1674, que no dia 29 de maio
do corrente ano, no seu sítio, situado na freguesia de Be-
tão, neste município, onde residia, faleceu, sem tes-
tamento e sem herdeiros necessários, Maria Rosa Pin-
to, brasileira, dona de casa, casada com o suplican-
te sob o regime de comunhão de bens, deixando pa-
trímônio de valor inferior a dez mil réis.

Pelo que, desde então arrolou e publicou o seu ex-
folio, requer a V. Excia. se digna permitir-lhe
prestar o compromisso de inventariante e proce-
der em breves termos e atos do processo até
final sentença, tendo ouvido, oportunamente,
o representante do Foy de Publica, sobre a
discussão e valor dos bens, cálculos, liquidação e
contas, depois de feitas.

Respeitosamente, D. e A. etc, com o documento
incluso,

P. D.

Patrocínio, 13 de junho de 1942.

João de Faria Tavares



Primeira relação.

Compra sobrevivente e herdeiros:

José Ferreira Pinto

Patrocínio, 13 de Junho de 1942.

José de Faria Tavoras.

Segunda relação.

Uma gleba de terra de 8 hectares de cultura
de segunda, em capim, em comum com
Joaquim Ferreira Pinto, situada em fundos
do Engenho Retiro, neste distrito e municí-
pio, herdada por compra a António Leão
António Rodrigues, por escritura lavrada no
cartório do 2.º ofício da comarca, em 29 de
setembro de 1939, confrontada com os usi-
os de Casimiro Lumbino dos Anjos, Pedro Antero
de Loba, António Arvelo do Nascimento, Ana
Rita de Jesus e António Ferreira Pinto,
avaliada por 1.400.000

Patrocínio, 13 de Junho de 1942

José de Faria Tavoras.

Act. do 2.º ofício

13-6-42. Aldeia

3.
O Barbosa

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PATROCÍNIO
MINAS GERAIS



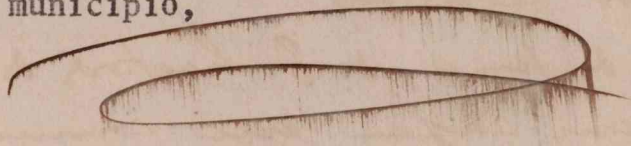
ORLANDO FERNANDES BARBOSA

2.º TABELIÃO



Primeiro traslado de procuração bastante que fazem Jorge Ferreira Pinto, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este virem, que, no ano de mil novecentos e quarenta e dois, da Era Cristã, aos treze (13) dias do mês de junho, do dito ano, nesta cidade de Patrocínio, em cartório, compareceu, como outorgante, Jorge Ferreira Pinto, brasileiro, viuvo, lavrador, residente neste municipio,



reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, perante as quais por ele ortorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar os doutores Carlos de Faria Tavares e José de Faria Tavares, advogados, casados, brasileiros, residentes nesta cidade, com poderes especiais, solidarios e "ad-judicia", para promoveu o arrolamento dos bens deixados por falecimento de sua mulher MARIA ROSA PINTO; podendo prestar compromisso de inventariante, requerer, adjudicar, arrematar, assinando os respectivos termos e autos e substabelecer.



Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, assina com as testemunhas presentes, perante mim, Carício Dias, escrevente juramentado, que a escrevi. E, eu, Orlando Fernandes Barbosa, tabelião, que a subscrevo e assino. (ass) Orlando Fernandes Barbosa. Jorge Ferreira Pinto. Testemunhas: (ass) Alirio Ferreira de Melo e João Ferreira de Castro." (Selado com três mil e trezentos reis, federais, inclusive os selos de Educação e Saude e Penitenciario, devidamente inutilizados). Traslada em seguida. Eu, Orlando Fernandes Barbosa, tabelião o subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º da verdade.

Patrocínio, 13 de junho de 1942.
Orlando Fernandes Barbosa



H.
O. Barbosa

Certifico haver intimado o Dr. José de Faria Tavares, -

procurador autolante

para prestar o compromisso ; do que dou fé.

Patrocínio, 13 de junho — de 1942

O Escrivão, Arland Fernandes Barbosa

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including the name 'José de Faria Tavares' and other illegible words.]

TERMO DE JURAMENTO AO INVENTARIANTE

Aos treze (13) dias do mez de junho de mil novecentos e quarenta e dois nesta cidade de Patrocinio, na sala das audiencias, presente o meretissimo Juiz de Direito da comarca Dr. Jose' Thedim de Lequeira, onde eu, Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado fui vindo, aí presente o inventariante Jorge Ferreira Pinto representado pelo advogado Doutor

Jose' de Faria Tavares ao juiz lhe deferiu o juramento, na forma da lei, debaixo do qual lhe encarrego que, com bôa e sã consciencia, sem dolo e nem malicia, dêsse a carregação todos os bens deixados pelo inventariado Maria Rosa Pinto sem ocultar cousa alguma, de qualquer valor que seja, sob as penas da lei, que declarasse em que dia faleceu o inventariado, deixou alguma disposição testamentaria, quais são os herdeiros, suas idades e residencias e, finalmente, que fizesse outras declarações que julgasse a bem da bôa ordem do inventario e partilha.

Recebido por ele o juramento, assim o prometeu cumprir, do que faço este termo, que assino com o Juiz. Eu, Alcides Fernandes

Barbosa escrivão o subscreevo.
Jose' Thedim de Lequeira
Jose' de Faria Tavares

5.
O Barboza

REMESSA

Ao Coletor Estadual.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

Registrado no livro proprio desta repou-
tação a qualis termo e ois, vol n: 24
Em 15 de junho de 1942
O Coletor - José Luiz da Silva

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

Certifico haver citados os interessados na per-
são de seu advogado doutor José de Faria Ta-
vares e o Coletor Estadual José Luiz da Silva,
para dizerem sobre as declarações do inven-
tariante e sobre os demais termos do presente
avolaumento; os que sou Jé.

Petrópolis, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernandes Barboza

VISTA

A os interessados.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

de acordo.
Data supra.
Coletor Faria Tavares

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa

150
O.B.

VISTA

Ao boleto Estadual

Em 15 de junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa

150
O.B.

Comando com a despesa
e valor dada aos bens.

Carteira Estadual de Petróleo,

15 de junho de 1942

O. Barbosa. José Luiz de Lencastre

O.B.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa

150
O.B.

REMESSA

Ao Contador. _____

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa

150
O.B.

Conta das costas

Proc. Sr. J. G. Directo:			
Aut. 1. 111, 15	2.500	250	
Yuramento, Jr	500		300 2.500
Esq. baldio			
Rep. p. cada	4.800	480	5.280
Costos judiciaes			7.800
Sal. 7 p. 3. 1/2			14.000
Sal. p. 3. 1/2			4.000
Sal. de expens			4.000
E. Barbosa			
Aut. Jr. 103	2.000	200	
lectos Jr. p.	7.000	700	
Terrenos pequenos	3.500	350	
Yuramentos Jr	3.000	300	
Proc. sub. 6 Jr	600	60	19.710
As. conta da,			
list. col. e conta	14.000	1.400	15.400
10% Estado	37.900	3.790	41.690
			<u>2.380</u>
			75.280
			<u>92.720</u>
Contas finais			
Jane Jr			<u>168.000</u>
Monte - mor	1: 400.000		
Red. p. costas	<u>168.000</u>		
	1: 232.000		
Red. meiação	<u>616.000</u>		
Esq. herdeiros	<u>616.000</u>		

(segue)

Imp. 40/6 24.640

Ido de of. e. g. d. J. ac

Naturseim, 15-6-1942
O Cantador,
O Alguin Ferreira de Alde

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza
J. B.

VISTA

A os interessados.

Em 15 de junho de 1942

O Escrivão, O Barboza
J. B.

Instituição em juiz.
No ato de acordo com a con-
ta e liquidação de f., referindo a t. Escriv. que,
ao ser julgado o contrato, determine t. Escriv.
o recebimento imediato de taxa de transac-
ca, por renuncia o inventariante o prazo pro-
curator e em julgado o processo e por tilha, caso an-
tudo o seu. contrato atualizado.

Dati. super.
Cultr. Faria Santos,

7.
O. Barbosa

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100

VISTA

Ao Coletor Estadual.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100

Concordo com a conta de junho
6 destes autos e bem assim com
o que segue - De Carlos de Faria
varis, a despesa dos interme-
dos. Em 15 de junho de 1942
José Luiz de Faria

Coletor.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100

Guia.

Das estes autos a Coletoria Estadual pa-
gar os juros de 7 fl. 146000, receber os co-
fes do Estado, 76800 de custas judiciais
e mais 36790 de 10% das custas contadas
n' autos.

Em 15 de junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa

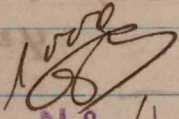
100
O. Barbosa

Guia.

Vas estes autos a Coletoria Federal pagar
os selos de fl. 127 destes autos.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza



N.º 4 Rs. 7 \$ 000

Pagou á importancia de sete mil reis

correspondente  sete mil reis por verba
sobre as folhas na 7 deste auto,
conforme talão 216 89, de hoje.

Coletoria Federal de Patrocinio,

15 de junho de 1942.

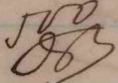
Coletor, Eneas Barbalho

JUNTADA

De 1 Talão de selos

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza





Coletoria Federal em

Patrocínio

STO 89
8
003

IMPOSTO DO SELO-POR VERBA

Exercício de 194

2

Rs.

74000

Fica debitado o Coletor pela quantia de

sete mil reis

Recebida do Snr.

George Ferreira Pinto, arrolante.

proveniente do Impôsto do Sêlo por verba

sobre os fs. 1 a 7 deste

auto digo: do auto de inventario do 2º officio re-
ferente do espolio de Maria Rosa Pinto

Conforme a verba n.

4

Coletoria Federal em

Patrocínio

em

de

junho

de 194

2

O Coletor,

Guás Barvalho

O Escrivão

Francisco Octavio de Brito

Colônia Federal em
IMPOSTO DO SELO-POR-VERBA

Exercício de 1914

Fração de imposto a Colônia por unidade de

Parcela no valor

de imposto de selo por verba

Colônia Federal em

de 1914

Colônia
Exercício

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1914

Transmissão de bens

DIVERSOS

14.800

Selo de 7 folhas de auto

Assinatura do "Minas Gerais"

Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial

Imposto sobre Turismo e Hospedagem

7.800

Imposto de transmissão

3.800

10% sobre valor declarado

Multa

1.000

Imposto

Selo de conhecimento

2.200

Total

Fica devida ao coletor a importância de

[Handwritten notes and signatures, including 'Recibida de', 'proveniente de', and 'para o cargo de']

Colônia Estadual de

[Handwritten signatures and dates, including 'em 12 de', 'O Coletor', and 'O escrivão']

CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 1942.
9 38300

O Escrivão, O Barboza
J. Costa

Visto.
Fulgo por seu
Lença o cálculo
de fl. para a liqui-
dação do imposto
de transmissão cau-
sa-morta, expedin-
do-se as respectivas
juizas imediato-
mente. J.

Custas, ex lege.
Antecimit, 15 de junho de
1942

J. Pedrin de Lequeiro.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

PUBLICAÇÃO

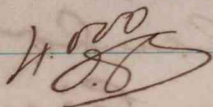
Em seguida foi publicada em Cartorio
a Sentença supra.

O Escrivão, O Barboza

Certifico haver intimado o interessado
na pessoa de seu advogado doutor Car-
los de Faria Tavares e o Coleto. Estadual
Jose Luiz da Silva, da sentença retida; do
que dou fé!

Patrocínio, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernandes Balboz



JUNTADA

De

Em de de 19

O Escrivão,

11.
O. Barbosa

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS

ORLANDO FERNANDES BARBOSA

— TABELIÃO —

GUIA

Vai inventariante Jorge Ferreira Pinto, =====
à Coletoria Estadual dêste município, recolher aos cofres do Es-
tado, a quantia de 24\$640, =====++++=====++++=====++++
=====++++=====++++pela transmissão de herança, sôbre a quan-
tia de 616\$000, =====
deixada por MARIA ROSA PINTO, =====
falecido em 29 de maio ultimo, =====
à seu marido-unico herdeiro, Jorge Ferreira Pinto, em cu-
jo arrolamento funcionou o Coletor Estadual, José Luiz
da Silva.

Patrocínio, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, *Orlando Fernandes Barbosa*

Certifico haver intimado o interessado na pessoa de seu advogado doutor Carlos de Faria Tavares, para a partilha

CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

of. Carlos

JVO

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

JVO

Certifico haver citado o interessado na pessoa de seu advogado doutor Carlos de Faria Tavares, para a partilha no dia 17 do corrente mês, na sala das audiências do Fórum local; do que dou fé.

Patosiúns, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Olaudo Fernandes Barboza

JUNTADA

De taxas taxa de herança

Em 17 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19

12
08 Barbosa

causado

Nº 121805 *



IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>616 \$ 000</u>	<u>24 \$ 600</u>
_____	\$ _____
Multa de _____ %	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia	<u>4 \$ 000</u>
Somma _____	<u>28 \$ 600</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collecter a importância de quatro e seis mil e seiscentos recebida de Jorge Ferreira Pinto

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 616.000 de herança deixada por Elbair Rosa Pinto, falecido em 29 de Maio ultimo a seu grande filho e herdeiro, Jorge Ferreira Pinto

Collectoria Estadual de Patrocínio
15 de Junho de 19 42
 O Collector, José Luiz de Sá
 O Escrivão, Emílio

000 A B

000 old

A

000 H

000 88

Handwritten text, possibly a signature or name, written upside down.

Handwritten text, possibly a signature or name, written upside down.

Handwritten text, possibly a signature or name, written upside down.

13.
O'Barboza

AUTO DE ARROLAMENTO.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aos dezeseite dias do mês de junho, do dito ano, na sala das audiências, no Forum, onde se achava o M.M. Juiz de Direito desta comarca, doutor José Tedim de Sequeira, comigo escrivão do segundo officio, presente Jorge Ferreira Pinto, meeiro, herdeiro unico e arrolante dos bens do espolio de MARIA ROSA PINTO, representado por seu advogado doutor Carlos de Faria Tavares. Pelo arrolante, por seu advogado, foidito que os bens da herança eram os mencionadosna relação que apresentou e afirma ser exata. Em seguida, fez o Juiz a partilha da maneira seguinte. Achou o Juiz que os bens da herança importavam em um conto e quatrocentos mil reis, (1:400\$000). Achou mais que, constando da relação de herdeiros não haver outro sinão o viuvo meeiro, passando a fazer o pagamento da maneira seguinte: "PAGAMENTO feito ao viuvo JORGE FERREIRA PINTO, de sua meação e como unico herdeiro, por falecimento de sua mulher Maria Rosa Pinto, na importancia de um conto e quatrocentos mil reis, (1:400\$000). HAVERÁ, para seu pagamento, uma gleba de terras de oito hectares, (8,00,00) de cultura, de segunda, em capim, em comum com Geraldo Ferreira Pinto, situado nas fazendas do Esmêril e Retiro, neste distrito e municipio, havido por compra a Antonio Manoel Rodrigues, por escritura lavrada no cartorio do segun-

10^h 300
06

segundo officio, desta comarca, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e nove, confrontando com sucessores de Cassimiro dos Santos, Pedro Esteves da Silva, Antonio Arvelos do Nascimento, Ana Rita de Jesus e Antonio Ferreira Pinto, avaliado por um conto e quatrocentos mil reis, na importancia de um conto e quatrocentos mil reis: (1:400\$000). Tendo assim feito esta partilha e pagamento, mandou o M. M. Juiz lavrar este auto que assina com os interessados. Eu, Orlando Fernandes Barbosa, escrivão, o subscrevo.

José Medeiros de Sousa
Carlos Faria

REMESSA

Ao Contador

Em 17 de julho de 1942

O Escrivão, O Barbosa

500
083

Conta das custas

Essem. Sr. Dr. Y. L. de A.			
Sent. 1. III, 15	2.500	250	3
do leilão			
dey a dor	2.400	240	2.640
Custas judiciais -			4.900
dey federa, 6 p 30			6.000
O. Barbosa			
Termos pequenos 14	7.000	700	
Quios p.p	5.000	500	
certidões p.p	7.000	700	
Sub. Rem. p 13	10.300	1.030	
Quim. e m. 8 p	800	80	
Custas finais	15.000	1.500	49.610
Op. Custas			
leilão p.p	8.000		8.800
do leilão			
de custas finais	3.000	300	3.300
	<u>61.000</u>	<u>6.100</u>	<u>78.000</u>
10% Estudo			6.100
Soma m			<u>84.100</u>

Matrôzini, 17-6-942
O leilão,
e Syri A. de Melo

RECEBIMENTO

Em 17 de Junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa 500

Guia.

Vão estes autos à Coletoria Federal pagar os selos de fl. 1 a 14 destes autos em 17 de junho de 1942.

O Escrivã, Claudio Fernandes Barbosa

N.º 2 Rs. 6 \$ 000
Pagou á importancia de quatorze mil reis, digo seis mil e quinhentos e noventa e cinco mil reis correspondente ao selo de fl. 1 a 14 deste auto conforme talão de selo por verba de fl. 97 de hoje.



Coletoria Federal de Patrocínio,
18 de junho de 1942.
Onias Carvalho



JUNTADA

De 3 certidões.
Em 18 de junho de 1942.

O Escrivã, OP Barbosa

15.
O. Barbosa

SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DE MINAS-GERAIS
COLETORIA ESTADUAL DE PATROCINIO



EM 17 DE junho

DE 194 2

OF. N°

CERTIDÃO

Cetifico que o Sr. Jorge Ferreira Pinto, pro-
prietário de imóveis no distrito desta cidade, está quite com a
Fazenda Estadual até o corrente exercício conforme conhecimento
número 79.569, de territorial, de 29/4/942.

Patrocínio 17 de junho de 1942.

Jose Luiz da Silva
(José Luiz da Silva)

Coletor Estadual



16.
O. Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
COLETORIA

Coletoria Municipal
JUN 16. 1942
PATROCINIO - MINAS

CERTIDÃO

Certifico que o Sr JORGE FERREIRA PINTO, residente na fazenda do Salitre, digo Retiro, deste distrito, acha-se quites com os cofres municipais até esta data. Coletoria Municipal de Patrocínio, 16 de junho de 1942.x.x.x.x.

O Coletor.

Gentil Alves.



17.
O. Barbosa

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS

Em 15 de julho de 1942

ILMO. SR. COLETOR FEDERAL DE Patrocínio

Para os efeitos do art. do dec. n.º 22.957, de 19 de julho de 1933, requisito de V. S. informar a êste Juízo, no prazo de cinco dias, se, nesta repartição, ha algum lançamento do imposto de renda devido por Maria Rita Pinto, casada que foi com Jorge Ferreira Pinto, cujo processo de inventário corre por êste Juízo.

Em caso afirmativo, qual a importância do imposto devido, para os efeitos do § único, do art. 2 do aludido decreto.

Saudações.

O Juiz de Direito

J. Resende

Certifico que o espólio de Maria Rita Pinto, nada deve á Fazenda Nacional, por esta Coletoria.

Coletoria Federal de Patrocínio

MINAS

Em 15 de julho de 1942

E. Carvalho

COLETOR

18.
O Barboza

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 1942.

9 26750
O Barboza

O Escrivão, O Barboza
J. Castro

Vistos:
Julgo por seu-
tença a par-
tilha de J. J., por
que produziu
os seus effeitos
legaes e juridicos.

J. J.
Curto, et. lapa.
Data supra
J. Rodim de Lacerda

RECEBIMENTO

Em 18 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

PUBLICAÇÃO

Em seguida foi publicada em Cartorio

a Sentença supra.

O Escrivão, O Barboza

Certifico haver intimado os interessados na pes-
soa de seu advogado doutor Carlos de Faria Ta-
vares e o Coleto Estadual José Luis da Silva, da
sentença supra; do que dou fé.

Patoscinó, 18 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernandes Barboza

11000
O Barboza

18

18 June of 1870
Chapman

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above named matter.

I have conferred with the proper authorities and they have decided to grant your request.

Yours faithfully,
Chapman

Wm. Chapman

It is the policy of the Board to grant such requests when they are made in good faith and for the benefit of the community.

Very truly yours,
Wm. Chapman